

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 94, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Cria o Comitê de Enfrentamento ao covid-19 e designa membros.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA, no uso das atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 6° do Decreto no 9.759, de 11 de março de 2019; do Art. 36 do Decreto 9.191, de 1° de novembro de 2017; considerando o processo n° 23422.003209/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Enfrentamento ao covid-19 - CECOVID que deverá acompanhar os avanços da doença, propor ações e acompanhar a aplicação de protocolos de enfrentamentos, auxiliando na contenção dos casos da doença na Universidade.

Art. 2º Em virtude da gravidade da temática tratada pelo Comitê, que exige um acompanhado célere e com responsabilidade à altura dos desafios, o CECOVID será composto de forma transversal por membros das principais áreas da UNILA envolvidas com a questão de saúde, administrativa e de gestão, assim. compõem este comitê:

- I-GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, representante do Gabinete da Reitoria;
- II LUIS EVELIO ACEVEDO GARCIA, representante do Gabinete da Reitoria;
- III ALEXANDRE VOGLIOTTI, representante do Gabinete da Reitoria;
- IV PAULO NASCIMENTO, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- V MARYELLEN DORNELLES ZARTH VAZ, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- VI SÉRGIO LUIS FERREIRA E SILVA, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- VII DANUBIA FRASSON FURTADO, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- VIII PABLO HENRIQUE NUNES, representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- IX RODRIGO LUIZ MEDEIROS, representante da Pró Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais;
- X VAGNER MIYAMURA, representante da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura;
- XI KELLY DAIANE SOSSMEIER, representante da Pró-Reitoria de Extensão;
- XII CARMEN JUSTINA GAMARRA, representante do Curso de Saúde Coletiva;
- XIII FLAVIA JULYANA PINA TRENCH, representante do Curso de Medicina;
- XIV FLAVIO LUIZ TAVARES, representante do Curso de Medicina;
- XV JORGELINA IVANA TALLEI, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- XVI RAMON FERNANDES LOURENÇO, representante da Secretaria de Comunicação Social; e
- XVII GERALDINO ALVES BARTOZEK, representante do Gabinete da Reitoria.
- Parágrafo único. Este comitê possuí caráter consultivo e será presidido pelo Reitor.
- Art. 3° O Comitê mencionado no artigo anterior terá por atribuições:
- I Acompanhar o avanço da doença na região da tríplice fronteira e no país.
- II Propor medidas que visem conter o avanço da doença entre a comunidade universitária, de acordo com protocolos das autoridades competentes;
- III Estabelecer canais de comunicação para o devido esclarecimento dos usuários dos serviços da UNILA;
- IV Estabelecer protocolos de ação em caso de contágio de membros da comunidade universitária;
- V Manter atualizadas as informações referentes ao avanço do vírus;

Art. 4º Os trabalhos da CECOVID serão realizados em formato consultivo em reuniões realizadas duas vezes por semana, com quórum mínimo de cinquenta por cento dos membros mais um e pelo período que persistir o risco de proliferação do vírus.

- Art. 5º A participação na CECOVID constitui serviço público relevante, não remunerado.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Observações: